

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N.º 29, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1947

Reduz e suplementa verbas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica reduzida de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), no Parágrafo 4.º — Secretaria do Governo — Código local 1102 — Gabinete do Secretário — a dotação — Código geral — 8984 — Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Com os recursos da redução feita no artigo precedente, fica suplementada, de igual importância, no Parágrafo 2.º — Autonomias Administrativas — Universidade de São Paulo — Código local — 0211 — Retoraria da Universidade, a dotação — Código geral — 8384 — Despesas Diversas.

Parágrafo único — A suplementação de que trata este artigo destina-se a indenizar a Faculdade de Direito, das Taxas escolares abolidas pela Constituição Estadual.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, no 23 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra — Diretor Geral, Substituto.

LEI N.º 27, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1947

Retificação:

No artigo 1.º — Onde se lê: — "...declarador de utilidade pública..."

Leia-se: — "...declarados de utilidade pública..."

DECRETO N.º 17.816, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1947

Reduz e suplementa dotações do orçamento do Hospital das Clínicas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de cento e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 125.000,00), as dotações dos seguintes itens, do orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo:

VERBA N.º 2
Material e Serviços

3 — Material de Consumo	
31 — Alimentação	
314 — Combustíveis para cozinha	100.000,00
4 — Despesas Diversas	
43 — Comunicações e transportes	
433 — Publicações	3.000,00
425 — Transportes pessoais	10.000,00
433 — Transportes de materiais	10.000,00
437 — Imprensa	2.000,00
	125.000,00

Artigo 2.º — Ficam suplementadas, na importância de dez milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 10.455.360,40), as dotações dos itens abaixo discriminados, do orçamento:

VERBA N.º 1
Pessoal

1 — Pessoal Variável	
10 — Extranumerários	931.240,49

VERBA N.º 2
Material e Serviços

2 — Material Permanente	
20 — Instalações e equipamentos	
201 — Móveis e utensílios máquinas e expediente, inclusive postais	800.000,00
203 — Instalação e ampliação de dormitórios, copas, cozinhas, etc	1.000.000,00
21 — Instrumentos técnicos	
212 — Instrumentos cirúrgicos e de laboratórios	500.000,00
3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de Expediente	
301 — Artigos de escritório	20.000,00
302 — Impressos e papeleria	100.000,00
304 — Material elétrico	100.000,00
305 — Artigos de limpeza e higiene	150.000,00
31 — Alimentação	

311 — Gêneros alimentícios	1.200.000,00
32 — Material de laboratórios e gabinetes	
320 — Material de laboratórios e gabinetes em geral	160.000,00
321 — Farmácia	3.000.000,00
322 — Análises	50.000,00
324 — Fotografias	250.000,00
327 — Material médico	950.000,00
34 — Vestuários e Dormitórios	
346 — Pequenos objetos de toilette e uso pessoal	30.000,00
347 — Tecidos e vestimentas	100.000,00
36 — Custeio e manutenção	
360 — Custeio e manutenção em geral	60.000,00
361 — Máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos	250.000,00
362 — Veículos	20.000,00
366 — Imóveis	200.000,00
4 — Despesas Diversas	
40 — Gastos Gerais	
401 — Despesas mudas e de pronto pagamento	20.000,00
403 — Pequenos consertos	20.000,00
406 — Jornais, publicações e encadernações	120.000,00
41 — Utilidades Contratuais	
411 — Agua gás e energia elétrica	180.000,00
417 — Aluguéis de máquinas e serviços mecanizados	99.120,00
43 — Comunicações e Transportes	
432 — Telefones	15.000,00
438 — Despesas de importação	100.000,00
	10.455.360,40

Artigo 3.º — As despesas com as suplementações de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos provenientes de:

a) — Anuações de que trata o artigo 1.º	125.000,00
b) — Contribuição do Estado conforme Lei n.º 2, de 18 de outubro do corrente ano	10.330.360,40
	10.455.360,40

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Marcelo Rodrigues.

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 23 de dezembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra

Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve transferir "ex-officio", de acordo com o artigo 23, item I, do Decreto Lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o disposto no Decreto n.º 14.772, de 9 de junho de 1945, Carlos Jorge Corrêa, ocupante de cargo da classe "K" da carreira de Escriturário da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento Estadual de Informações da Secretaria do Governo, para cargo de igual classe da carreira de Redator das referidas Tabela e Parte, vago em virtude da reestruturação da referida carreira pelo Decreto-Lei n.º 15.931, de 23-8-46, ficando lotado no referido Departamento, em claro ainda não preenchido.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 41, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

RESOLVE autorizar o afastamento do senhor José Salles, Exator, classe "L", lotado na Tesouraria Geral da Secretaria da Segurança Pública, para, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve declarar à disposição da Prefeitura Municipal de S. Paulo, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo,

o sr. Thomaz Gomide de Andrade, ocupante de cargo de Técnico de Documentação, padrão "O", lotado na Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n.º 12.273 de 28 de outubro de 1941,

Resolve declarar à disposição da Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos efetivos, dd. Maria Aparecida Rocha Moreira, Escriturário, classe "H", lotado no extinto Departamento das Municipalidades, e Eunice Arruda, Escriturário, classe "H", lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Saude e da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Sergio Minervino e Demosthenes Silva para exercerem, interinamente, cargos provisórios da classe "H" da carreira de Escriturário, do PP-III do QG, em vagas decorrentes da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotados na S.F., em claros resultantes das exonerações de Judith Abraham e Daisy Martins de Abreu, respectivamente.

Adélia de Oliveira, Elias Cirilo Bueno, Haroldo Favilla e Luiz Renato da Silva Carmo para exercerem, interinamente, cargos provisórios da classe "H" da carreira de Escriturário da PP-III do QG, os três primeiros em vagas decorrentes da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946 e o último em vaga decorrente da exoneração de Luiz Afonso Arouha, ficando lotados na S.F., em claros resultantes da remoção de Wandira Nogueira Lapa, do aposentadoria de Pedro Abate, e das exonerações de Carlos de Oliveira Paulo e Julio Oscar de Castro Neves, respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941,

Margareta Tuzach para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "H" da carreira de Escriturário da PP-III do QG, em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotada no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da S.A., em claro resultante da exoneração de Maria Teves.

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DO GOVERNO

Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

José Angelo Raphael Damasceno, para exercer, interinamente, cargo da classe "J" da carreira de Copista-tigrafista, da PP-II do QG, na vaga decorrente da exoneração de Francisco de Almeida Fleming, ficando lotado no Departamento Estadual de Informações da S.G., em claro resultante da referida exoneração.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

Nomeando:

De acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Celeste Maria Taques Bittencourt, para exercer interinamente, cargo da classe "J" da carreira de Exator da PP-III do QG, na vaga decorrente da exoneração de Nilce José Morbek, ficando lotada em Colômbia de Rodas das Estaduais da S. T., em claro resultante da referida exoneração.

Ricardo Salmosa Gonçales, para exercer, interinamente, cargo provisório, classe "G" da carreira de Mecânico, da PP-III do QG, criado pelo decreto-lei n.º 16.111, de 14 de setembro de 1946, ficando lotado na S. P., em claro resultante da exoneração de Mario Margarida Jordão Ribeiro.

Cecilia Bicalho Brandt, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe "G" da carreira de Mecânico, da PP-III do QG, criado pelo decreto-lei n.º